

1	476901022	Bruno Aranha Neto	31.090.274-2021	Deferido	14/09/2025
2	431901023	Gabriel Dias Santana Silva	31.084.680-2021	Deferido	31/07/2025
3	467963022	Kamila Nascimento Nunes	31.023.357-2022	Deferido	19/05/2025
4	127949022	Miriam Celeste Acosta	31.012.170-2022	Deferido	28/08/2025

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0405, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GISELLE SILVA LIMA, matrícula n. 69169023, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, símbolo 135/MQ2/D, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/030909/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 039/2023

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Humberto Rodrigues dos Santos**, CPF XXX.527.781-XX

Objeto: O objeto do presente do segundo Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Agente Previdenciário – Atendimento ao Público na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 10 de março de 2025 a 09 de março de 2026.

Valor: R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

Processo: **77/003423/2023**

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 043/2023

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Elisabel Saldanha Bartiê**, CPF XXX.705.691-XX.

Objeto: O objeto do presente do segundo Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Agente Previdenciário – Atendimento ao Público na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026

Valor: R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

Processo: **77/005665/2023**

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13

de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.042/2023

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Kelma de Tillio Figueiró, CPF XX.976.551-XX.

Objeto: O objeto do presente do segundo Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 17 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026.

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: 77/005175/2023

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2024

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 041/2023

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Marlene Ferraz Muniz, CPF XXX.752.551-XX.

Objeto: O objeto do presente do segundo Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 17 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais

Processo: 77/005173/2023

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2025

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 044/2023

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Marly Grubert Chaves, CPF XXX.649.601-XX.

Objeto: O objeto do presente do segundo Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2026

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais

Processo: 77/006205/2023

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2025

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato nº** 29/2024**Contratante:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev**Contratado:** Renan Gomes Lara, CPF: XXX.704.011.XX**Objeto:** Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Analista Previdenciário na função de Psicólogo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.16/2024 - SAD/AGEPREV, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
029/2024	77.013.954-2024	Renan Gomes Lara	814928021	Psicólogo	08/10/2024 a 07/04/2025

CAMPO GRANDE-MS 08 DE ABRIL DE 2025.

Jorge Oliveira Martins
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato nº** 39/2025**Contratante:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev**Contratado:** Aline Alves Fuentes, CPF: XXX.893.331.XX**Objeto:** Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Técnico Previdenciário na função de Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.30/2025 - SAD/AGEPREV, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
039/2025	77.002.354-2024	Aline Alves Fuentes	816949021	Técnico Administrativo	28/02/2025 a 07/04/2025

CAMPO GRANDE-MS 08 DE ABRIL DE 2025.

Jorge Oliveira Martins
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA “P” AGRAER N. 114, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO Portaria “P” AGRAER N. 78, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.781, de 24 de março de 2025, página n. 226/227.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de abril de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA “P” IAGRO Nº 154, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da